

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Municipal N° 0153/2020, de 30 de Novembro de 2020.

“Fica instituída a Comissão de Transmissão de Governo; dispõe ainda sobre a nomeação dos membros, formação e procedimentos da referida comissão para levantamento dos documentos e informações para os fins a que se especifica, conforme previsão na Resolução nº 1311/2012 do TCM/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução do TCM/BA nº 1311/12,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando ao superior interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo, já a partir do inicio do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO as prerrogativas e orientações do Tribunal de Contas do Estado da Bahia em sua Resolução 1311 de 29 de Agosto de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Mista de Transição Governamental integrada pelos seguintes membros, nos termos da Resolução TCM nº 1311/12:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

I - Membros indicados pelo atual Prefeito:

- a) Eva Silva e Souza - Secretária de Finanças
- b) Jakson Souza Silva - Secretário Municipal de Administração;
- c) Fábio Silva Souza - Controlador Interno Municipal;
- d) Joyce Roque Pereira - Responsável pelo Setor de Convênios;
- e) José Aleixo de Oliveira - Responsável pelo Setor Contábil;

II - Membros indicados pelo prefeito eleito:

- a) Marcos Rogério Rita Sant'Ana;
- b) Marco Antônio Lima de Medeiros;
- c) José Oliveira Nogueira Neto;

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Mista de Transição Governamental ficará a cargo do Controlador Interno do Município de Macaúbas-Bahia.

Art. 2º. Para efeitos deste decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o governante eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à continuidade da prestação dos serviços públicos, bem como, para a implementação do novo governo, de modo a não inibir ou retardar as ações e serviços em prol da comunidade.

Art. 3º. As informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos de Governo serão fornecidas às pessoas indicadas pelo Prefeito eleito.

Art. 4º. Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 3º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição Governamental, por escrito, protocolado junto ao Presidente da mesma, que desde já detém atribuição para recepção das referidas requisições, cabendo ao mesmo requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal os dados solicitados.

Art. 5º. Salvo os casos expressos em lei, fica vedado a qualquer servidor público a prestação de informações relativas à transição disciplinada neste decreto, exceto quando expressamente autorizado pelo Presidente da Comissão de Transição Governamental.

Art. 6º. Os Secretários Municipais deverão encaminhar ao Presidente da Comissão de Transição Governamental informações circunstanciadas sobre:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

I - programas realizados e em execução relativos à atual gestão governamental;

II - assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias do novo governo;

III - projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos.

Art. 7º As reuniões com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 8º O Presidente da Comissão de Transição Governamental, caso necessário, baixará as normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 9º - Os prazos e demais condições para entrega de Relatórios e demais Documentos obedecerão às orientações da Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 10 - A Comissão de Transmissão de Governo instituída no artigo anterior deverá elaborar relatório conclusivo ao encerrar as suas atividades e encaminhar este expediente ao gestor atual e ao eleito, juntamente com a documentação recebida.

Art. 12 - Este Decreto entrara em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, 30 de novembro de 2020.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal